|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****Conselho Estadual de Educação** |

**RESOLUÇÃO Nº 425/2019**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO E PROGRAMA DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, NO CEJAPRO, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, 184, SALAS E-361, E-362 E E-363, TAMBIÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO CEJAPRO – CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. – CNPJ. 32.989.058/0001-04.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 337/2019, exarado no Processo nº 0028445-5/2019, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso e Programa do Curso Técnico em Informática, na modalidade Educação a Distância – EAD, no CEJAPRO, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo CEJAPRO – Centro de Educação de Jovens e Adultos e Integração Profissional Ltda. – CNPJ. 32.989.058/0001-04.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 6 de dezembro de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente – CEE/PB**

# ANTONIO AMÉRICO FALCONE DE ALMEIDA

**Relator**